

Portaria nº. 110/2019

Porto Velho, 12 de abril de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO: o processo nº 2018.105.1201701PA.

CONSIDERANDO: o memorando nº 58/2019/GEAD/ de 11 de abril de 2019.

Resolve,

Cessar a partir de 08 de abril de 2019, a Licença Prêmio, concedida a Servidora **ADERLY VIANA DE OLIVEIRA FRANCO**, ocupante do cargo de Oficial Previdenciário, cadastro nº. 43-4/1, do quadro de efetivos deste Instituto de Previdência/IPAM, e lotar a mesma na Gerência Administrativa a partir de 11 de abril de 2019.

Dê ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente